



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 20/10/2015, página 163, coluna 1, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1808/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 374/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa instituir o Programa de Modernização da frota municipal de transporte público.

De acordo com a propositura, todas as empresas que prestem serviços para o Município de São Paulo, sejam elas concessionárias ou permissionárias que operam no transporte coletivo urbano de passageiros utilizando-se de automóveis, ônibus ou micro-ônibus, deverão contar com os seguintes itens:

I- suspensão a ar;

II- ar condicionado;

III- circuito interno de monitoramento, contendo um número de câmeras suficientes para cobrir a visão externa do veículo, das portas de acesso e o interior do coletivo com a respectiva gravação das imagens;

IV- bancos acolchoados;

V- monitores de televisão;

VI- motor elétrico, híbrido ou por combustão a etanol;

VII- câmbio automático;

VIII- direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica.

O art. 2º determina que a implantação dos itens acima mencionados deverá ser realizada em todos os veículos, assim que terminar a vigência dos atuais contratos em curso.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adequar o presente projeto à melhor técnica de elaboração legislativa", com troca, no parágrafo único do art. 3º, do indexador da multa, passando do IPC-FIPE para IPCA-IBGE.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2015, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.